

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS

Estudo Técnico Preliminar 46/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23041.031429/2025-24

2. Descrição da necessidade

O I Congresso Interconectivo de Educação – CONGREdu 2025, se constitui em um evento inovador que reunirá educadores, pesquisadores, gestores e profissionais da educação em uma experiência imersiva dedicada à transformação educacional. Com o tema “Educar para Criar Conexões e Transformar Realidades”, o CONGREdu promoverá dois dias de programação intensa, com palestras, minicursos, painéis, espaços de experiências e apresentações de trabalhos científicos. A proposta é conectar inovação, inclusão, bem-estar e tecnologia, contribuindo para a qualificação dos profissionais da área e o fortalecimento da educação em nosso estado e país.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete do Reitor	Carlos Guedes de Lacerda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O IFAL incentiva a todos os servidores à qualificação profissional a fim de manter seu corpo docente e técnico administrativo habilitado para desenvolver com excelência as atividades desempenhadas.

O evento em questão é de fundamental importância para a Instituição, tendo em vista que o conteúdo programático será abordado por grandes especialistas que irão compartilhar conhecimento e insights sobre como a educação pode ser um agente transformador de mudança para a sociedade. Além disso, a participação de 100 servidores do Ifal possibilitará um intercâmbio de ideias, práticas e experiências com outras instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

5. Levantamento de Mercado

A contratação do Senac por órgãos públicos pode ser dispensada de licitação, conforme o artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133 /2021. Essa dispensa se aplica quando o serviço contratado está diretamente ligado à atividade fim do Serviço Social Autônomo, como o Senac, e quando a contratação visa pesquisa, ensino, recuperação social do preso ou desenvolvimento institucional, como é o caso da realização do I Congresso Interconectivo de Educação – CONGREdu 2025.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;"

Outra hipótese também se justificaria ainda no artigo 75, inciso I, quando trata de dispensas por valor, estabelecendo limites que, se não ultrapassados, também dispensam a licitação, conforme o Portal TCU.

Considerando as justificativas acima expostas, esta coordenação está realizando os procedimentos para a contratação do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)**.

6. Descrição da solução como um todo

O evento será realizado no Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso, em Maceió/AL, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, contando com uma programação diversificada que inclui:

1. Palestras magnas com nomes de destaque como Leandro Karnal e Jairo Martiniano;
2. Minicursos sobre IA, inclusão, comunicação, gestão e práticas pedagógicas;
3. Palestras simultâneas sobre temas emergentes na educação;
4. Espaço com apresentação de trabalhos científicos.

A contratada se compromete a fornecer certificado de conclusão, material didático e coffee break. Com a duração de 2 dias, a programação do evento oferece uma imersão completa dos participantes no congresso, por meio de palestras e cursos simultâneos, o que possibilitará uma contribuição significativa na aquisição de conhecimento para os servidores participantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

100 (cem) inscrições.

A definição dos nomes dos servidores para a lista dos participantes no evento será definida conforme critério do Gabinete do Reitor junto ao Colégio de Dirigentes da Instituição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.000,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Serão 100 inscrições no valor de R\$ 100,00, conforme proposta comercial.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se vislumbra o parcelamento por se tratar de um único item e único evento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação se alinha com o Plano de Desenvolvimento de Pessoal do Instituto Federal de Alagoas, no PDI 2024-2028 e encontra-se disposta no PCA 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Atualização de práticas pedagógicas com mediação de especialistas;
2. Ampliação da rede de contatos profissionais e institucionais;
3. Visibilidade institucional em meio a um público altamente qualificado;
4. Alinhamento com os objetivos estratégicos e metas estabelecidas no PDI 2024-2028 e no PDP 2025.

13. Providências a serem Adotadas

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial junto ao Centro de Convenções irão aplicar todas as medidas de segurança e sanitárias para a realização do evento nas dependências daquele estabelecimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial junto ao Centro de Convenções irão aplicar todas as medidas necessárias para o devido e correto descarte de resíduos gerados durante a realização do evento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as justificativas apresentadas neste presente estudo, declaramos pela viabilidade desta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MELISSA ROSSANA DE OLIVEIRA MENEZES

Membro da comissão de contratação

CAROLINA GONCALVES DE ABREU VALENCA

Membro da comissão de contratação